

11 — O júri é constituído por:

Presidente — Dr. Fernando Esteves Duarte.
Vogais:

Dr.ª Maria Helena dos Mártires Caracol Carvalho.
Francisco Maria de Oliveira Duarte.

Vogais suplentes:

Dr. Aristides Maria Feijóo.
Manuel Carlos Nunes.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela vogal efectiva Dr.ª Maria Helena dos Mártires Caracol Carvalho.

12 — O presente concurso regula-se pelo Decreto-Lei n.º 44/84, de 3 de Fevereiro, que define os princípios gerais informadores do recrutamento e selecção de pessoal e do processo do concurso de função pública.

Fundo de Turismo, 23 de Abril de 1984. — O Director, em exercício, *Pedro Homem e Sousa*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral do Comércio Interno

Por despacho de 23 de Janeiro último do Secretário de Estado do Comércio Interno:

Aurélia do Vale Monteiro, técnica superior de 2.ª classe do quadro da extinta Direcção-Geral de Coordenação Comercial, a exercer interinamente as funções de técnica superior de 1.ª classe — dada por finda, com efeitos a partir da data do despacho acima citado, a situação de nomeada interinamente para exercer as funções de técnica superior de 1.ª classe, por ter deixado de existir a situação que permitia tal nomeação. (Anotado pelo TC em 11 do corrente mês.)

Direcção-Geral do Comércio Interno, 18 de Abril de 1984. — O Director-Geral, *Luís Pombo Cardoso*.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que o despacho referente à designação para exercer, em regime de substituição, as funções de chefe de repartição do quadro da extinta Direcção-Geral de Coordenação Comercial de chefe de secção da mesma Direcção-Geral Maria Alda Manuel de Noronha, conforme publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 21 de Abril de 1984, foi visado pelo TC em 27 de Março findo. (São devidos emolumentos, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 356/73 e 131/82.)

Direcção-Geral do Comércio Interno, 24 de Abril de 1984. — O Director-Geral, *Luís Pombo Cardoso*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 36/84

Em 1984-1985 deverão realizar-se, em Lisboa e no Porto, 2 exposições de arqueologia industrial, mediante as quais se pretende:

- Conciliar o povo português com a tecnologia, pela mediação da história das técnicas e do património industrial;
- Dar uma ideia do processo de industrialização portuguesa e, simultaneamente, chamar a atenção do industrial para essa história, através de exemplos significativos recolhidos em diversos pontos do País;
- Divulgar junto do grande público os inventores portugueses e as suas principais experiências e invenções;
- Demonstrar que a cultura portuguesa não se reduz de forma alguma às letras e às artes, mas participa também da vida económica, do trabalho e do quotidiano.

Não existindo em Portugal qualquer organismo central especificamente vocacionado para a recolha e estudo do património industrial e suas implicações, aspecto fundamental para a concretização daquelas exposições, constituíram-se, anteriormente, no âmbito do

Instituto Português do Património Cultural, grupos de trabalho e comissões que procuraram viabilizar aqueles objectivos e estruturar mecanismos tendentes à sua realização.

Revelando-se, agora, necessário que exista uma entidade que coordene as actividades essenciais à prossecução desses objectivos, com vista à organização das referidas exposições, determino o seguinte:

1 — É criada a Comissão Organizadora das Exposições de Arqueologia Industrial.

2 — A Comissão terá o período de funcionamento de 1 ano, contado a partir da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho.

3 — A Comissão será coordenada pelo licenciado Jorge Manuel Raimundo Custódio e integrará os seguintes membros:

- 1 representante do Instituto Português do Património Cultural.
- Director do Museu Nacional da Ciência e da Técnica.
- 1 representante do Ministério da Indústria e Energia.
- 1 representante da Associação Industrial Portuguesa.
- 1 representante da Associação Industrial Portuguesa.
- 1 museólogo, a designar pelo presidente do Instituto Português do Património Cultural.

4 — A Comissão poderá solicitar pareceres a personalidades nacionais ou estrangeiras de reconhecida competência nos domínios em que essa consulta se revele necessária.

5 — A Comissão não deverá implicar a prestação de serviços em regime de tempo completo por qualquer funcionário, nem a atribuição de remunerações acessórias.

6 — Os encargos decorrentes da actividade a desenvolver pela Comissão serão suportados por conta das disponibilidades orçamentais afectas ao Instituto Português do Património Cultural.

7 — Quaisquer receitas provenientes da actividade da Comissão ou subsídios atribuídos por entidades públicas ou privadas com vista à organização das exposições reverterão a favor do Instituto Português do Património Cultural, na sua qualidade de entidade promotora das mesmas.

8 — São património do Instituto Português do Património Cultural e espólio já adquirido pelos grupos de trabalho anteriormente criados para início da organização destas exposições, assim como todos aqueles bens que venham a ser adquiridos mediante a acção da comissão organizadora.

9 — O apoio técnico e administrativo à Comissão será prestado pelo Instituto Português do Património Cultural.

Ministério da Cultura, 18 de Abril de 1984. — O Ministro da Cultura, *António Antero Coimbra Martins*.

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por despacho do Ministro da Cultura de 13 de Março findo, visado pelo TC em 15 do corrente mês:

Licenciado Carlos Joaquim Pedro Fernandes — nomeado, em comissão de serviço, director de serviços do quadro do Gabinete de Organização e Pessoal deste Ministério, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 2.º e no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 191-F/79, de 26 de Junho, no Decreto Regulamentar n.º 19/80, de 26 de Maio, e na Portaria n.º 117/84, de 23 de Fevereiro. (Por urgente conveniência de serviço, prevista no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, iniciou funções em 13 de Março de 1984.)

Direcção-Geral dos Serviços Centrais do Ministério da Cultura, 26 de Abril de 1984. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Instituto Português do Património Cultural

Despacho

Considerando que se encontra vago o lugar de director do Museu Nacional dos Coches, em virtude do falecimento do seu titular;

Considerando que se torna indispensável e urgente assegurar o funcionamento daquele organismo;

Usando da faculdade que me é conferida pelo Despacho n.º 90/83, de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 23 de Julho de 1983, subdelego no conservador de 2.ª classe do Museu Nacional dos Coches licenciado João